

PARECER Nº 007/2022 – CIUT - OS Nº 020/2022

Protocolo nº 13437/2021 – Processo nº 1883/2021

Data: 07/12/2021

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1158/2021**, que *Denomina “Rodovia Erasmo Scarton” o trecho da Rodovia MT-140 de 15 km que liga a BR-070 (Fazenda Paraíso) a BR-364, no município de Campo Verde-MT.*

Autores: Deputado Estadual Dr. Eugênio

Relator: Deputado Estadual

Valmir Moretto

I – Relatório

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 16/12/2021, oportunidade em que foi requerida a tramitação em urgência urgentíssima (fl. 05), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 21/01/2022, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo homenagear o senhor Erasmo Scarton, atribuindo o trecho da Rodovia MT-140 de 15 quilômetros de extensão, que liga a BR-070 (Fazenda Paraíso) a BR-364, no município de Campo Verde em Mato Grosso, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Nas fls.02 e 03, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

A homenagem ao pai de Geraldo Agostinho Scarton, senhor Erasmo Scarton, que embora tenha falecido em 1957, forjara uma família dedicada ao progresso, quando faleceu deixou os filhos que com muito trabalho vieram a adquirir terras em Mato Grosso, em pleno momento de ocupação do Estado, anos de 1970, até que resultou na

aquisição da área que veio a denominar-se Fazenda Paraíso, o portal do trecho da Rodovia MT-140 de 15 km que liga a BR-070 (Fazenda Paraíso) a BR-364, que foi aberto pela Família sob a liderança de Geraldo Agostinho Scarton.

Desmatou mais 1.500 ha da Fazenda Paraíso e construiu armazém, secador, balança casas para funcionários etc.

Existia no local uma estrada boiadeira que passava na fazenda do senhor Almerindo Minussi e nos fundos da Fazenda Paraíso, cheia de curvas e atoleiros, que não permitia o tráfego de veículos. Geraldo resolveu fazer a estrada para o trânsito de veículos, isto é, os 15 km da Rodovia MT-140 que liga a BR-070 (Fazenda Paraíso) a BR-364; primeiramente fez com trator CBT e grade niveladora para nivelar a estrada, fez no sentido da BR-070 em linha reta até encontrar a estrada velha dentro da fazenda do senhor Almerindo Minussi.

Tomou frente na empreitada o filho de Erasmo Scarton, Geraldo Agostinho Scarton, que chegou à BR-070, em fevereiro de 1.974, com 21 anos de idade, solteiro, para abrir as fazendas do irmão Avelino Scarton, na condição de sócio na exploração das fazendas, onde se instalou na beira da BR-070, sob uma lona plástica, trazendo para o trabalho três tratores CBT usados, local próximo onde hoje está localizado o Posto Cacique.

Geraldo desmatou 1.000 ha de cerrado, para plantar arroz de sequeiro, hoje a área é a Fazenda Santa Luzia do senhor Algemir Tonello.

O senhor Erasmo Scarton nasceu em 30 de maio de 1908 e faleceu em 10 de novembro de 1957.

Depois de uns tempos recebeu a visita do prefeito de Chapada dos Guimarães que se prontificou leva-lo até o DERMAT, órgão do Estado de Mato Grosso, onde conseguiu uma patrula e dois caminhões para melhorias na estrada.

Homenagear o patrono da família, Erasmo Scarton, é reconhecer nos filhos, desbravadores que muito contribuíram para o progresso da região.



Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleocambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Vice - Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Membro Titular
ONDANIR BORTOLINI - NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 08

Ass. [assinatura]

Em 1.975 começou a desmatar a Fazenda Paraíso, onde se instalou numa casa de madeira, quando então casou em 15/02/1975 com a senhora Gilca Ermínia Scarton.

Em 1975 a Família Scarton adquiriu propriedade rural nas margens da BR-070 para o plantio de arroz; Hoje uma realidade pavimentada com o apoio do Governo do Estado que reconheceu a importância do trecho para escoar a produção agrícola rumo ao Terminal Ferroviário de Rondonópolis, reduzindo em mais de 25 km o tráfego.

Assim encerra-se a justificativa do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trata especificamente do tema abordado restando-se prejudicada a proposição. Já no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição deverá ser apensada.

Segundo a ficha técnica não foi identificado nenhum projeto em tramitação de matéria idêntica ou semelhante e também não foi identificado norma jurídica em vigor que dispõe sobre a mesma matéria, conforme folha nº 05 (cinco). Ademais, conforme pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas nenhuma proposição referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao

prosseguimento da proposta de Lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

Conforme a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, que Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, é vedado à pessoa condenada pela exploração de mão de obra ser homenageada na denominação de bens públicos e segundo a Lei Estadual nº 10.343, de 1º de dezembro de 2015, são proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção.

Porém, os diplomas jurídicos antes mencionados não se aplicam ao Senhor Erasmo Scarton, pois foi um homem honrado enquanto viveu nesta terra.

Por tanto, neste sentido, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte desta Casa Legislativa engrandece ainda mais o Projeto de Lei nº 1158/2021 de autoria do Nobre Deputado Dr. Eugênio, na medida em que congratulo a família e amigos.

Os envolvidos no projeto da nomenclatura do trecho tratado nesta proposição, conforme o mapa do croqui com suas referidas coordenadas, bem como o anexo colacionado ao presente parecer. Denominando o nome de "Rodovia Erasmo Scarton", somente ao pequeno trecho da Rodovia MT-140, com suas Coordenadas Geográficas, de início ao fim, vejamos os mapas em anexo:

Ponto 1 (BR-070) – Coordenada Geográfica: Lat.:15°40'38,195"S / Long.:55°15'38,915"W

Ponto 2 (Central MT-140) – Coord. Geográfica: Lat.:15°44'29,614"S / Long.:55°15'59,972"W

Ponto 3 (BR-163) – Coordenada Geográfica: Lat.:15°48'40,703"S / Long.:55°15'53,972"W





Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Vice - Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Membro Titular
ONDANIR BORTOLINI - NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 10

Ass. [assinatura]

Pelas razões expostas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1158/2021, de autoria do Deputado Dr. Eugênio.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 1158/2021, que “Denomina “Rodovia Erasmo Scarton” o trecho da Rodovia MT-140 de 15 km que liga a BR-070 (Fazenda Paraíso) a BR-364, no município de Campo Verde-MT”.

Este Projeto tem a finalidade de homenagear o patriarca da família Scarton, senhor *Erasmo Scarton*, ante ao reconhecimento dos seus esforços em passar o conhecimento adquirido na agricultura ao longo do tempo, aos filhos, netos, etc.

O Projeto de Lei (PL) nº 1158/2021, tem por objetivo enaltecer o Senhor *Erasmo Scarton*, figura icônica e bem representativa na família Scarton, pois deixou um legado para as futuras gerações.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1158/2021 de autoria do Deputado Dr. Eugênio.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2022.





Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Vice - Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Membro Titular
ONDANIR BORTOLINI - NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1158/2021 - Parecer nº 007/2021.
Reunião da Comissão em: <u>10 / 05 / 2022</u>
Presidente: <u>Dep. Valmir Moretto</u>
Relator: <u>Dep. Valmir Moretto</u>

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1158/2021 de autoria do Deputado Dr. Eugênio.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	<u>Valmir Moretto</u>
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice - Presidente	
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI Membro Titular	<u>Claudinei</u>
DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI - NININHO Membro Titular	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN Membro Titular	<u>Xuxu Dal Molin</u>
Membros Suplentes	
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	
DEPUTADO ULYSSES MORAES	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO PULO ARAÚJO	

